



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

email – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa. 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.508/2011

De 22 de Novembro de 2011

“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”

MARCELINO JOSÉ BIGLIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
33.90.30.00	- Material de Consumo.....	R\$ 1.400,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.800,00
	- Total.....	R\$ 6.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.200,00
	- Total.....	R\$ 6.200,00

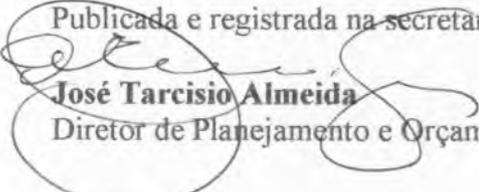
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 22 de Novembro de 2011.


MARCELINO JOSÉ BIGLIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretária desta Prefeitura na data supra.


José Tarcísio Almeida
Diretor de Planejamento e Orçamento